

Processos Retirados de Pauta

0010123-06.2023.5.03.0014 - ROT

0010177-04.2022.5.03.0144 – ROT

Processo Adiado

0010990-41.2021.5.03.0055 – ROT

Sustentação oral: AdvogadosAllan Victor Benones Leal 0010391-79.2022.5.03.0019, **0010508-56.2022.5.03.0056**

Ana Luíza Pacheco 0010355-77.2023.5.03.0059

Bárbara Barros Mota 0010793-46.2023.5.03.0078

Bianca Dias de Andrade 0010997-97.2021.5.03.0163

Carine Murta Nagen Cabral 0010002-18.2023.5.03.0033

Cíntia Magalhães Carneiro 0010272-49.2023.5.03.0160

Daniela Rodrigues Botinha 0010948-58.2022.5.03.0151

Danúbia dos Santos 0010997-97.2021.5.03.0163

Diogo Almeida de Souza 0010631-64.2023.5.03.0009

Elaine de Almeida Calcagno Peixoto 0010766-56.2022.5.03.0027

Fernanda Silva Almeida 0010531-49.2023.5.03.0029

Fernando de Paula Eduardo Carvalho 0010784-40.2022.5.03.0007

Fernando Lucídio Dantas Avellar 0010210-81.2023.5.03.0039

Gabriella Fernandes Julio 0010672-36.2021.5.03.0030

Isabella Siqueira Nejm 0010060-37.2021.5.03.0018

Juliana Baraldi Lopes 0010060-37.2021.5.03.0018

Karina de Oliveira Silva 0010214-20.2023.5.03.0007

Leonardo Augusto Alencar Renault 0010532-37.2022.5.03.0007

Lucio Aparecido Sousa e Silva 0010398-71.2023.5.03.0137

Priscila Maciel de Moura 0011019-75.2021.5.03.0028

Raul Vicente Rossoni Júnior 0010018-81.2022.5.03.0008

Tatielly Aparecida Vieira da Silva 0010550-95.2020.5.03.0179

Thiago dos Santos Barral 0010508-56.2022.5.03.0056

Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi 0010902-10.2022.5.03.0009

Victor Sousa Barros Marcial e Fraga 0001825-50.2011.5.03.0077,
0010875-69.2021.5.03.0071

Presencialmente, e utilizando a Plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM) e alcançado o quórum regimental, a Exma. Desembargadora Presidenta da 1ª Turma, Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, cumprimentou a todos os presentes e declarou abertos os trabalhos do dia. Em seguida, registrou a presença dos alunos do Curso de Direito do 8º período do Centro Universitário de Formiga-UNIFOR-MG, acompanhados pela professora Ana Flávia Paulinelli Rodrigues Nunes, uma iniciativa do Programa Justiça e Cidadania, do Centro

de Memória da Justiça do Trabalho – Escola Judicial, dando-lhes as boas-vindas e desejando bom aproveitamento na sessão. Registrou o Evento “Discriminação de Gênero e Assédio no Trabalho” que ocorrerá no dia 07.11.2023 às 19h na AMAGIS, com a participação das Exmas. Desembargadoras Denise Alves Horta, Paula Olveira Cantelli e da Exma. Juíza Adriana Cmapos de Souza Freire Pimenta e, como mediadora, a Exma. Juíza Livia Borba, do Tribunal de Justiça. Registrou também, com grande pesar, o falecimento do Promotor de Justiça da Bahia, Dr. Cristiano Chaves de Faria, ocorrida no dia de hoje, desejando à família enlutada muita força e fé espiritual para superar esse momento de grande dor, pela perda do ente querido. As manifestações contaram com a adesão dos magistrados presentes, do Ministério Público do Trabalho, na pessoa da Exma. Procuradora Dra. Maria Helena da Silva Guthier e da OAB-MG representada pelo Ilmo. Advogado Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Ao final dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Presidenta, registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz, saúde e muitas alegrias.

Adriana Goulart de Sena Orsini

Desembargadora Presidenta da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

Jocélia Caetano Chaves

Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

ATA 038 2023 PRIMEIRA TURMA TRT3**ATA DE JULGAMENTO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO****PRIMEIRA TURMA**

Ata da 38ª (trigésima oitava) Sessão Ordinária da 1ª Turma, sendo a Sessão Virtual realizada com início à 0h do dia 07 de novembro de 2023 e encerramento às 23h59 do dia 09 de novembro de 2023 e a Sessão Presencial realizada no dia 13 de novembro de 2023, com início às 14h (quatorze horas) e término às 17h53 (dezesete horas e cinquenta e três minutos).

Presidenta : Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini
Procuradora : Dra. Maria Helena da Silva Guthier
Participaram os Exmos.: Desembargador Emerson José Alves Lage, Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, Juíza Ângela Castilho Rôgado Ribeiro (em substituição ao Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, em virtude de férias regimentais).
Secretária: Jocélia Caetano Chaves
Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.
O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Processos PJE Julgados:

0000133-56.2015.5.03.0180 - AP
0000455-95.2010.5.03.0004 - AP
0000464-98.2012.5.03.0097 - AP
0001011-71.2013.5.03.0108 - AP
0001084-57.2013.5.03.0071 - AP
0001284-95.2010.5.03.0030 - AP
0001820-40.2012.5.03.0094 - AP
0010003-88.2023.5.03.0134 - ROT
0010013-20.2023.5.03.0042 - RORSum
0010018-75.2022.5.03.0010 - AP
0010024-19.2023.5.03.0149 - ROT
0010038-70.2023.5.03.0062 - ROT
0010039-77.2014.5.03.0092 - AP
0010052-62.2023.5.03.0027 - RORSum
0010056-84.2016.5.03.0079 - AP
0010075-34.2021.5.03.0138 - AP
0010084-78.2019.5.03.0004 - AP
0010092-60.2023.5.03.0151 - RORSum
0010135-17.2023.5.03.0015 - ROT
0010144-71.2023.5.03.0146 - AP
0010162-46.2023.5.03.0129 - ROT
0010168-17.2023.5.03.0044 - ROT
0010175-39.2023.5.03.0034 - ROT
0010178-82.2023.5.03.0134 - ROT
0010185-60.2023.5.03.0171 - ROT
0010187-96.2023.5.03.0052 - ROT
0010189-96.2022.5.03.0021 - RORSum
0010194-60.2022.5.03.0008 - ROT
0010197-45.2017.5.03.0087 - AP
0010204-79.2023.5.03.0102 - RORSum
0010223-80.2023.5.03.0039 - RORSum

0010225-67.2023.5.03.0001 - ROT
0010225-76.2022.5.03.0171 - ROT
0010228-21.2023.5.03.0066 - AP
0010242-68.2022.5.03.0024 - ROT
0010255-12.2017.5.03.0002 - AP
0010257-89.2023.5.03.0157 - ROT
0010263-06.2022.5.03.0069 - RORSum
0010266-90.2021.5.03.0005 - AP
0010272-23.2023.5.03.0007 - RORSum
0010275-47.2023.5.03.0178 - ROT
0010279-51.2022.5.03.0168 - RORSum
0010282-62.2023.5.03.0041 - RORSum
0010285-23.2023.5.03.0039 - ROT
0010289-96.2021.5.03.0082 - AP
0010306-50.2018.5.03.0111 - AP
0010307-21.2023.5.03.0059 - AP
0010309-45.2019.5.03.0054 - ROT
0010343-38.2023.5.03.0132 - RORSum
0010346-80.2023.5.03.0103 - ROT
0010352-34.2023.5.03.0056 - RORSum
0010356-36.2022.5.03.0079 - AP
0010356-78.2023.5.03.0086 - RORSum
0010361-40.2023.5.03.0009 - RORSum
0010390-08.2022.5.03.0080 - AP
0010401-91.2023.5.03.0180 - AIRO
0010409-02.2022.5.03.0084 - ROT
0010424-06.2022.5.03.0137 - AP
0010431-02.2023.5.03.0092 - RORSum
0010432-62.2018.5.03.0156 - AP
0010439-80.2022.5.03.0005 - ROT
0010445-26.2023.5.03.0111 - ROT
0010455-57.2021.5.03.0138 - AP
0010461-92.2023.5.03.0106 - RORSum
0010466-39.2023.5.03.0034 - RORSum
0010474-59.2023.5.03.0149 - ROT
0010475-58.2023.5.03.0015 - AP
0010476-32.2023.5.03.0051 - ROT
0010478-73.2023.5.03.0092 - RORSum
0010481-23.2022.5.03.0105 - ROT
0010487-53.2023.5.03.0086 - RORSum
0010500-24.2022.5.03.0042 - ROT
0010500-53.2023.5.03.0021 - RORSum
0010509-63.2022.5.03.0178 - AP
0010521-05.2022.5.03.0105 - AP
0010536-27.2019.5.03.0089 - AP
0010537-26.2019.5.03.0149 - ROT

0010541-30.2023.5.03.0147 - RORSum	0010924-90.2022.5.03.0131 - ROT
0010580-66.2023.5.03.0037 - RORSum	0010929-89.2022.5.03.0074 - ROT
0010588-70.2022.5.03.0007 - ROT	0010936-42.2021.5.03.0163 - AP
0010595-97.2023.5.03.0178 - RORSum	0010947-21.2022.5.03.0039 - RORSum
0010599-73.2023.5.03.0069 - RORSum	0010963-63.2022.5.03.0042 - RORSum
0010600-13.2023.5.03.0084 - RORSum	0010984-38.2018.5.03.0023 - AP
0010602-05.2021.5.03.0164 - ROT	0010990-85.2020.5.03.0084 - AP
0010610-20.2022.5.03.0140 - RORSum	0011018-18.2022.5.03.0073 - ROT
0010615-28.2023.5.03.0101 - RORSum	0011023-31.2020.5.03.0131 - ROT
0010633-52.2023.5.03.0003 - AP	0011031-34.2019.5.03.0069 - AP
0010640-18.2023.5.03.0044 - RORSum	0011038-32.2022.5.03.0033 - RORSum
0010640-92.2023.5.03.0084 - RORSum	0011049-50.2020.5.03.0027 - ROT
0010650-17.2016.5.03.0106 - AP	0011058-14.2022.5.03.0036 - RORSum
0010650-94.2023.5.03.0098 - RORSum	0011067-47.2022.5.03.0077 - ROT
0010653-47.2020.5.03.0068 - AP	0011069-36.2022.5.03.0103 - ROT
0010684-23.2023.5.03.0178 - RORSum	0011110-45.2022.5.03.0089 - RORSum
0010684-95.2022.5.03.0036 - AP	0011115-33.2021.5.03.0144 - ROT
0010697-81.2022.5.03.0008 - ROT	0011119-33.2022.5.03.0145 - ROT
0010716-22.2022.5.03.0062 - ROT	0011130-35.2022.5.03.0057 - ROT
0010723-94.2023.5.03.0024 - RORSum	0011138-95.2022.5.03.0094 - ROT
0010735-85.2022.5.03.0043 - ROT	0011145-64.2022.5.03.0134 - ROT
0010738-14.2022.5.03.0181 - ROT	0011158-42.2022.5.03.0044 - ROT
0010741-16.2017.5.03.0028 - AP	0011207-80.2022.5.03.0142 - AP
0010741-25.2022.5.03.0033 - ROT	0011218-43.2022.5.03.0067 - ROT
0010745-35.2019.5.03.0173 - AP	0011296-56.2022.5.03.0093 - ROT
0010747-23.2023.5.03.0057 - RORSum	0011305-80.2016.5.03.0011 - AP
0010755-44.2020.5.03.0044 - AP	0011330-09.2021.5.03.0144 - AP
0010758-15.2022.5.03.0113 - ROT	0011367-38.2019.5.03.0069 - AP
0010761-26.2022.5.03.0062 - ROT	0011423-07.2021.5.03.0100 - AP
0010788-66.2021.5.03.0022 - ROT	0011458-96.2017.5.03.0070 - AP
0010796-06.2022.5.03.0023 - ROT	0011503-80.2017.5.03.0109 - AP
0010799-47.2022.5.03.0059 - AP	0011532-86.2022.5.03.0164 - RORSum
0010808-51.2022.5.03.0142 - ROT	0011558-88.2022.5.03.0098 - ROT
0010817-93.2020.5.03.0041 - ROT	0011599-17.2022.5.03.0143 - ROT
0010827-40.2020.5.03.0041 - AP	0011607-47.2015.5.03.0043 - AP
0010833-82.2022.5.03.0039 - AP	0012178-21.2020.5.03.0050 - ROT
0010842-32.2021.5.03.0022 - AP	0017000-89.2008.5.03.0077 - AP
0010843-02.2018.5.03.0061 - AP	0096200-78.2006.5.03.0025 - AP
0010845-85.2022.5.03.0075 - RORSum	0107100-91.2004.5.03.0025 - AP
0010846-80.2022.5.03.0007 - AP	0133500-13.1999.5.03.0060 - AP
0010874-19.2022.5.03.0049 - ROT	
0010880-84.2022.5.03.0062 - ROT	
0010885-93.2022.5.03.0131 - ROT	
0010892-21.2022.5.03.0023 - ROT	
0010909-72.2022.5.03.0018 - RORSum	
0010924-88.2022.5.03.0067 - ROT	
	Embargos de Declaração Julgados:
	0010028-93.2023.5.03.0169 - ROT
	0010030-41.2022.5.03.0026 - ROT
	0010201-80.2023.5.03.0149 - ROT
	0010242-90.2023.5.03.0070 - ROT

0010317-07.2023.5.03.0143 - RORSum
 0010354-27.2023.5.03.0016 - ROT
 0010424-89.2023.5.03.0001 - RORSum
 0010484-79.2022.5.03.0039 - ROT
 0010487-55.2020.5.03.0184 - ROT
 0010499-20.2022.5.03.0016 - ROT
 0010513-47.2022.5.03.0131 - ROT
 0010543-27.2022.5.03.0020 - AP
 0010544-05.2023.5.03.0011 - AP
 0010551-84.2022.5.03.0058 - ROT
 0010629-98.2022.5.03.0019 - ROT
 0010649-98.2022.5.03.0113 - AP
 0010702-70.2022.5.03.0019 - ROT
 0010736-13.2022.5.03.0062 - RORSum
 0010764-91.2022.5.03.0187 - ROT
 0010788-35.2021.5.03.0097 - ROT
 0010805-82.2022.5.03.0179 - ROT
 0010950-69.2022.5.03.0105 - RORSum
 0010999-80.2021.5.03.0094 - ROT
 0011093-40.2018.5.03.0027 - ROT
 0011094-37.2020.5.03.0065 - AP
 0011127-52.2022.5.03.0034 - ROT
 0011134-12.2022.5.03.0077 - ROT
 0011166-95.2021.5.03.0030 - ROT
 0011273-55.2022.5.03.0079 - RORSum

Processos Retirados de Pauta

0010538-57.2021.5.03.0014 - ROT
 0011094-68.2022.5.03.0129 - ROT

Sustentação oral: Advogados

Anita Tatiane Silva Franco 0011023-31.2020.5.03.0131
 Beatrice Bonacchi Bianco 0011130-35.2022.5.03.0057
 Bianca Aparecida da Silva 0010684-95.2022.5.03.0036
 Bruna Pegoraro Augusto 0010761-26.2022.5.03.0062, 0011069-36.2022.5.03.0103
 Carolina Lopes Jilvan 0010537-26.2019.5.03.0149
 Cleidilene Freire Souza 0011067-47.2022.5.03.0077
 Daniela Rodrigues Botinha 0010409-02.2022.5.03.0084, 0010500-24.2022.5.03.0042
 0010476-32.2023.5.03.0051
 Davi Corsi Mansano 0010874-19.2022.5.03.0049
 Eduarda de Oliveira Trindade 0010929-89.2022.5.03.0074, 0010439-80.2022.5.03.0005
 Gabriella Martins Lagosta 0011119-33.2022.5.03.0145
 Isabella Melissa Monteiro 0010929-89.2022.5.03.0074

Juliano Pereira Nepomuceno 0010481-23.2022.5.03.0105
 Karine de Souza Fraga 0010755-44.2020.5.03.0044
 Larissa Campos Martins e Silva 0010056-84.2016.5.03.0079
 Matheus Oliveira de Paula 0010187-96.2023.5.03.0052
 Milena Costa 0010194-60.2022.5.03.0008
 Natália Paiva Carvalho 0010537-26.2019.5.03.0149
 Paulo de Tarso Mohallem 0012178-21.2020.5.03.0050
 Ricardo Guimarães Boson 0011115-33.2021.5.03.0144
 Savio Brant Mares 0010874-19.2022.5.03.0049
 Thiago dos Santos Barral 0010990-41.2021.5.03.0055
 Thiago Xavier dos Santos 0011207-80.2022.5.03.0142
 Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi 0010390-08.2022.5.03.0080

Presencialmente, e utilizando a Plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM) e alcançado o quórum regimental, a Exma. Desembargadora Presidenta da 1ª Turma, Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, cumprimentou a todos os presentes e declarou abertos os trabalhos do dia. Em seguida, registrou o início da campanha "Natal Colorido", promovida pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT-MG, em parceria com a Escola Judicial - Centro de Memória e com apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (AMATRA3), com a gestão da desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, que consiste na arrecadação de caixas de lápis de cor e de livros infantis para doação a alunos da rede pública de escolas localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social, sendo que as doações poderão ser feitas nos postos de coleta nas unidades do Tribunal, até o dia 30 de novembro. A Exma. Desembargadora Presidenta ressaltou a importância das doações, que poderão também ser feitas via PIX. A entrega do material arrecadado será realizada no dia 4 de dezembro. As manifestações contaram com a adesão dos magistrados presentes, do Ministério Público do Trabalho, na pessoa da Exma. Procuradora Dra. Maria Helena da Silva Guthier. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Ao final dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Presidenta, registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz, saúde e muitas alegrias.

Adriana Goulart de Sena Orsini

Desembargadora Presidenta da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

Jocélia Caetano Chaves

Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

Despacho**Processo Nº AIRO-0010665-61.2023.5.03.0131**

Relator Emerson José Alves Lage
 AGRAVANTE VIACAO BELO MONTE TRANSPORTES COLETIVOS S/A
 ADVOGADO FABIOLA CAMPOS BARRETO(OAB: 138398/MG)
 ADVOGADO MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS(OAB: 91046/MG)
 AGRAVADO RODRIGO DE FARIA
 ADVOGADO THAIS MARCAL DE MELO(OAB: 172576/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO BELO MONTE TRANSPORTES COLETIVOS S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Despacho do Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, Relator do processo em epígrafe, para ciência da parte reclamada VIAÇÃO BELO MONTE TRANSPORTES COLETIVOS S/A. Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput, do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

"Vistos os autos.

A reclamada VIAÇÃO BELO MONTE TRANSPORTES COLETIVOS S/A apresentou o recurso ordinário de Id fd968e8, sem a comprovação do preparo recursal. Nas razões de recurso argumentou a impossibilidade de arcar com as despesas processuais, requerendo a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

O recurso não foi conhecido pelo juízo de origem, por deserto (ID. 453f6a0), motivo pelo qual a reclamada apresentou agravo de instrumento reafirmando suas razões quanto ao pedido de justiça gratuita.

Pois bem. A concessão dos benefícios da gratuidade de Justiça no âmbito dessa Especializada é regida pela Lei nº 5.584/70, artigos 14 e seguintes, e pela CLT, artigos 790 e seguintes, que preceituam ser devido tal benefício apenas ao trabalhador.

A exceção foi prevista no artigo 790-A da CLT que, taxativamente, dispôs sobre quais as pessoas jurídicas são beneficiárias da justiça

gratuita.

Não se olvida que o Colendo TST, com arrimo no art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, vem, excepcionalmente, mitigando a interpretação restritiva da Lei 1.060/50 e estendendo o benefício da gratuidade judiciária a pessoas jurídicas.

Segundo o entendimento que prevalece no Col. TST, para que possa a pessoa jurídica usufruir do benefício, não basta a simples declaração de insuficiência financeira, pois essa, consoante a Lei nº 7.115/83, refere-se apenas às pessoas físicas, sendo imprescindível a demonstração inequívoca da inviabilidade econômica para arcar com as despesas do processo.

Nesse sentido, inclusive, a redação do item II da Súmula 463 do Col. TST:

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. COMPROVAÇÃO (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI-1, com alterações decorrentes do CPC de 2015) - Res. 219/2017, DEJT divulgado em 28, 29 e 30.06.2017 - republicada - DEJT divulgado em 12, 13 e 14.07.2017.

I - A partir de 26.06.2017, para a concessão da assistência judiciária gratuita à pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim (art. 105 do CPC de 2015);

II - No caso de pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo".

Ainda, nesse sentido, a jurisprudência do Col. TST:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INEXISTÊNCIA DE JUSTIÇA GRATUITA. A jurisprudência deste Tribunal Superior caminha no sentido de que a isenção relativa ao recolhimento do depósito recursal e das custas somente é devida à massa falida, não se estendendo referido benefício às empresas que se encontrem em recuperação judicial. Inteligência da Súmula nº 86 do TST. Por sua vez, o entendimento desta Corte Superior é o de que o benefício da justiça gratuita pode ser concedido à pessoa jurídica, desde que seja comprovada, de maneira inequívoca, sua insuficiência econômica, situação não evidenciada no caso concreto. Nesse passo, a manutenção da deserção do recurso ordinário constitui medida que se impõe, ante a inobservância do comando inserto no art. 899, § 1º, da CLT, nos moldes das Súmulas nos 128, I, e 245 do TST. Agravo de instrumento conhecido e não provido. (AIRR - 1414-31.2015.5.08.0205, Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 21/06/2017, 8ª Turma, Data